

**ACTA Nº 4/2007****Data da reunião ordinária: 19-02-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 10:50 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Ezequiel Soares Estrada  
Maria João Gil dos Santos Grácio  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 16-02-2007**Operações Orçamentais:** 837.057,06**Operações não Orçamentais:** 55.470,01

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1) EXMO. PRESIDENTE

- a) O Exmo. Presidente deu conhecimento e distribuiu pelos Srs. Vereadores cópia do ofício n.º 17/07, da Assembleia Municipal do Entroncamento, datado de 13 de Fevereiro corrente, a comunicar que vai realizar no próximo dia 27/02/07, pelas 21 Horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária, conforme o Edital que anexa, solicitando a comparência do Exmo. Presidente, assim como a dos Srs. Vereadores que compõem o Município.

- b) – A seguir, o Exmo. Presidente apresentou aos Srs. Vereadores uma informação da Secção de Notariado, acerca do Contrato de "Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U.-Alteração e Ampliação de Edifício", Trabalhos-a-Mais e a Menos (2º Adicional), solicitando, nos termos do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a sua inclusão e análise, no final da ordem de trabalhos da presente reunião, se os Srs. Vereadores assim o entenderem, o que foi aceite, por unanimidade.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 05 de Fevereiro de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs Vereadores, a qual depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

## **EXPEDIENTE DIVERSO**

### **EXECUÇÕES FISCAIS – PENHORA DE CRÉDITOS**

- O Vereador Sr Alexandre Zagalo ausentou-se da reunião só durante a apreciação deste assunto, uma vez que teve conhecimento que será contactado profissionalmente sobre esta questão.

- Ofício n.º 466, datado de 30 de Janeiro findo, do Chefe do Serviço de Finanças de Entroncamento, acerca da penhora, que aquele Serviço de Finanças, determinou do subsídio mensal de 1.500,00 Euros, que este Município atribui ao Grupo Desportivo dos Ferroviários de Entroncamento, até ao montante de 297 651,59 Euros, dos quais fica nomeado este Município fiel depositário, conforme informação já prestada pelo Exmo. Presidente na reunião de 5 de Fevereiro corrente.

- Neste momento, o Exmo. Presidente informou que teve uma reunião com o Grupo Desportivo dos Ferroviários, o qual se comprometeu que até à próxima reunião desta Câmara, o assunto era desbloqueado e resolvido.

- Assim, propôs que este assunto seja retirado da presente reunião, para análise na próxima reunião desta Câmara, o que foi aceite, por unanimidade.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº**

### **MOTOCUBE “OS FENÓMENOS” DO ENTRONCAMENTO – CALENDÁRIO ANUAL DE ACTIVIDADES PARA 2007 - PEDIDO DE APOIO**

- Carta datada de 09 de Janeiro findo, do Motoclube “Os Fenómenos” do Entroncamento, a enviar pela 1ª vez o calendário anual de actividades para 2007, e a comunicar que todos os custos inerentes à realização das respectivas actividades, bem como todas as deslocações, a outros motoclubes de algumas regiões do País, são suportados pela colectividade e pelos seus membros, agradecendo, desde já, o

apoio prestado por esta Autarquia em algumas actividades realizadas durante os anos transactos.

- Mais informam, que por não possuírem sede própria, pagam uma mensalidade de 500 Euros, por um espaço alugado, o que com alguma dificuldade, por vezes, conseguem cumprir com os seus objectivos e levar o nome da nossa cidade a outras regiões do país e além fronteiras.

- No seu programa de actividades já está incluído a participação nas Festas da Cidade, necessitando da autorização desta Autarquia para a cedência de um espaço, para que tal se concretize.

- Face ao exposto, é com enorme prazer que a instituição seja objecto de estudo e análise, para futuro apoio logístico e financeiro, por parte deste Município.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir ao Motoclube “Os Fenómenos” do Entroncamento, um subsídio de 70 Euros mensais, a partir da próxima revisão orçamental.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CASA DO BENFICA NO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE SUBSÍDIO**

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Ezequiel Estrada, por fazer parte dos Corpos Sociais da Casa do Benfica.

- Carta datada de 20 de Janeiro findo, da Casa do Benfica no Entroncamento, a comunicar que pretende levar cinquenta jovens da nossa cidade numa excursão a Lisboa ao Estádio da Luz, no dia 25 de Fevereiro corrente.

- Mais informa que esta iniciativa se integra no seu plano de actividades e visa essencialmente cativar os jovens estudantes para o desporto e para a cultura.

- Assim, face ao custo do transporte e respectivo seguro, solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas de deslocação.

- Para o efeito, anexa um orçamento no total de 300 Euros

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir, à Casa do Benfica no Entroncamento, um subsídio no valor de 300 Euros, para deslocação de cinquenta jovens estudantes, da nossa cidade, ao Estádio da Luz, a Lisboa.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício recebido em 2 de Fevereiro corrente, do União Futebol Entroncamento, a comunicar que a Secção de Karaté está a organizar o Campeonato Regional do Centro, no dia 24 de Março de 2007, e que prevê trazer a esta localidade cerca de quinze clubes distribuídos a nível nacional desde a zona de Águeda até ao Entroncamento, com uma participação superior a cem competidores.

- Para o efeito, solicita a esta Câmara o pagamento dos Prémios do Campeonato, que custarão aproximadamente mil euros.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1000 Euros para pagamento dos prémios do Campeonato.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM – PEDIDO DE SUBSÍDIO**

- Ofício n.º 75-06/07, datado de 2 de Fevereiro corrente, da Associação de Atletismo de Santarém, a comunicar que no ano em que comemora o seu 30.º aniversário tem

mais uma época competitiva bastante longa e desgastante que percorrerá o nosso distrito de norte a sul.

- Em qualquer competição desta modalidade são necessários cerca de vinte elementos para a arbitragem e certificação das marcas obtidas.
- Dado que esta Associação tem um meio de transporte com dezassete anos, que muito tem feito pela modalidade, solicita a esta Autarquia um subsídio para poder proceder à substituição do mesmo, que é tão necessário ao desenvolvimento da referida modalidade.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE**

#### **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE**

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 12 de Fevereiro de 2007, pelo Conselho Consultivo de Acção Social Escolar:
- «O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para analisar mais 28 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.
- Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:
  - Jardim de Infância nº. 1 – 2 escalão A; 2 excluídos
  - Jardim de Infância nº. 2 – 6 escalão A; 4 excluídos
  - Jardim de Infância nº. 3 – 2 escalão A;
  - Escola Básica nº. 1 – 8 escalão A;
  - Escola Básica nº. 2 – 1 escalão A;
  - Escola Básica nº. 3 – 3 escalão A.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar esta acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROPOSTA PARA ENCERRAMENTO DO MERCADO DIÁRIO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS**

- Do Exmo. Presidente, foi presente a proposta que a seguir se transcreve, referente ao “Encerramento do Mercado Diário às Segundas-Feiras”
- «Proponho à Câmara que aceite a presente proposta, nos termos que passo a expor:
  - O mercado diário regista aos Sábados uma grande afluência de pessoas que utilizam esses dias para efectuarem parte das suas compras, principalmente de géneros alimentícios, para a semana seguinte.
  - Como consequência disso, as segundas-feiras são dias de movimento bastante reduzido, implicando custos de funcionamento desnecessários, no sentido em que não existe benefício quer para o município quer para os agentes económicos que desempenham a sua actividade naquele espaço.
  - Do ponto vista do município, a questão torna-se ainda mais complicada, visto que os funcionários afectos ao mercado diário, são os mesmos que estão afectos ao mercado semanal e ao mercado grossista. Estes mercados têm a particularidade de se efectuarem em horário que cai fora do período normal de trabalho dos funcionários, pelo que a sua realização obriga a pagamento de valores significativos em horas extraordinárias.
  - Ora, as determinações governamentais, que o município se vê obrigado a cumprir, são no sentido de impor restrições às despesas com o pessoal. Sendo nesta área

que as horas extraordinárias assumem o valor mais significativo no município, há que tomar decisões no sentido de proceder à sua redução.

- Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 59º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento, e tendo em consideração o exposto acima, venho propor à Câmara Municipal que delibere no sentido do encerramento do mercado diário às segundas-feiras, com eficácia a partir do dia 1 de Março de 2007.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Henrique Leal referiu que estava de acordo com a proposta, mas atendendo que encerraram nesta zona dois estabelecimentos comerciais, um na Av.ª Dr. José Eduardo Vítor das Neves e outro no Shopping Parque e segundo informação o Pingo Doce vai entrar, também, em obras, sugeria que o prazo para encerramento do Mercado Diário às segundas-feiras, fosse ponderado para outra data, dado que os munícipes desta zona ficam com poucas hipóteses no que respeita a compras de géneros alimentícios.

- Sobre esta questão, o Exmo. Presidente informou que retira a proposta da presente reunião, para mandar efectuar um levantamento nesta zona, a fim de se verificar se existe carências neste tipo de estabelecimentos, para posterior análise e decisão.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS**

#### **INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 29/01/07 a 09/02/07.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **ALTERAÇÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2007**

- A Câmara, aprovou, por maioria, a Alteração nº 1 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2007, totalizando 77.975,00 € (setenta e sete mil novecentos e setenta e cinco euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 1 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Abstiveram-se os Vereadores Srs Ezequiel Estrada, Alexandre Zagalo e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo fizeram a seguinte declaração de voto:

- «Abstemo-nos, porque uma proposta que visa reforçar a rubrica de comunicações em mais de 5000 Euros no centro de custos de Administração Autárquica e mais 9680 Euros na rubrica de avença a uma Firma de juristas, isto a pouco mais de um mês do orçamento aprovado para 2007, é revelador de uma gestão desarticulada.”

- O Vereador Sr. Henrique Leal subscreveu esta declaração de voto.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ESTACIONAMENTOS**

#### **CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TAXADO NA VIA PÚBLICA**

- Presente uma informação da Secção de Aprovisionamento, a anexar o Relatório de Apreciação das Propostas do concurso público para a “Concessão de Instalação e Manutenção das Zonas de Estacionamento Taxado na Via Pública”, que a seguir se transcreve:

- «De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 107º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reuniu o Júri designado para o presente concurso público, com o fim de apreciar as propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

- D.R. n.º 248, II série, de 28/12/2006

- Jornal: Correio da Manhã – 30/12/2006

- Jornal: Diário de Notícias – 30/12/2006

- Membros designados para integrar o Júri:

- Presidente: Sr. Vice-Presidente

- 1.º Vogal: Dr. Gilberto Martinho

- 2.º Vogal: Drª Filipa Silvestre

- Vogal Suplente: Drª Susana Silva

- Objecto de Contratação: Concessão de Instalação e Manutenção das Zonas de Estacionamento Taxada na Via Pública

- Concorrentes

- A – RESOPRE

- B – TECNOVIA

- Iniciada a reunião, o júri analisou os Documentos apresentados pelos concorrentes, relativamente à capacidade técnica e financeira e deliberou admitir ambos os concorrentes.

- No entanto no decorrer da análise pormenorizada e criteriosa das duas propostas recebidas, o júri deparou-se com os problemas a seguir descritos que do nosso ponto de vista inviabilizam a presente adjudicação:

- Tanto a proposta da RESOPRE como a da TECNOVIA não respondem ao pretendido pela Câmara Municipal.

- Ora vejamos: enquanto que os lugares de estacionamento a concessionar pela Câmara são de 305. a RESOPRE apresentou proposta para 267 e 286 lugares respectivamente, e a TECNOVIA para 324 lugares.

- Por outro lado ambos os concorrentes apresentam uma opção de parcómetros com barreiras para o antigo denominado Parque da Estação incluindo na zona a concessionar como mais uma zona de estacionamento e não Parque de Estacionamento; não sendo esta solução com barreiras viável para o local em questão.

- Tendo em vista a obtenção de apoio quanto ao procedimento a adoptar, foi solicitado apoio jurídico nesta matéria, tendo-se obtido informação que o procedimento mais adequado seria o da não adjudicação com fundamento no art. 57º. do D.L. 197/99 de 8 de Junho.

- Assim, uma vez que se considera que ambas as propostas são inaceitáveis, pois não se adequam ao pretendido pela Câmara Municipal, pelos fundamentos atrás descritos, o júri propõe nos termos da alínea a) do art.57º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, que não haja lugar à adjudicação.

- Nos termos do nº.2 do mesmo artigo deverão os concorrentes ser notificados da decisão de não adjudicação; propondo ainda o júri a abertura de novo concurso público com o mesmo objecto.
- Face ao exposto submete-se à apreciação superior o presente relatório.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com o Relatório de Apreciação das Propostas, deliberou por unanimidade, não adjudicar a “Concessão de Instalação e Manutenção das Zonas de Estacionamento Taxado na Via Pública”, e proceder à abertura de novo concurso público com o mesmo objecto.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

#### **ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS**

- Da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, foi presente a seguinte informação, relativa à “Alteração à Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas”:
- «Venho por este meio solicitar de V. Exa. a inclusão na tabela de taxas e licenças não urbanísticas dos valores referentes às classes de hidrocycle e ao aluguer do mesmo equipamento conforme abaixo se indicam:

#### Capitulo VI

#### Instalações Desportivas Municipais

#### Secção I

#### Piscinas Municipais

#### Artigo 1º

#### Utilizadores (c)

- Tipo de Utilizador
- 1- (...)
- 2- (...)
- 11-Classes de Hidrocycle - (mensalidade para 1 aula por semana).....14,00
- 12-Classes de Hidrocycle - (mensalidade para 2 aulas por semana).....18,00

#### Artigo 3º

#### Aluguer/perda de material (a)

- 1- Material
- 1.1- (...)
- 1.2- (...)
- 1.6 – Hidrobyke – Aluguer/hora.....1,00»
- A Câmara tudo visto e analisado, e de acordo com a presente informação, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração proposta, e submetê-la a inquérito público, de acordo com o art.º 118.º do C.P.A., e, posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NOTARIADO**

#### **MINUTA DA CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO ENTRONCAMENTO**

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta da “Cedência de Exploração do Bar das Piscinas e do Pavilhão Desportivo do Entroncamento”:

- «De acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei 197/99 de 08/06, e após adjudicação da cedência de exploração mencionada em epígrafe, a Pedro Miguel de Almeida Curado Silva Ribeiro, junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a presente minuta do contrato de acordo com a informação dos serviços. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Petição em nome da Firma Silvério & Melro, SA., - Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada das "Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U.-Alteração e Ampliação de Edifício", a solicitar a prorrogação da referida empreitada, até ao dia 31 de Março de 2007, devido ao atraso directo na montagem do sistema de AVAC que se verificou a partir do dia 22/12/06.

- A principal razão para o sucedido prendeu-se com a difícil falta de meios humanos, necessários para cumprir o plano de trabalhos, durante o período entre o Natal e o Ano Novo. Esta situação culminou com a substituição da equipa de montagem do referido sistema por uma nova equipa que reiniciou os trabalhos no dia 15/01/07.

- O incumprimento da data prende-se não só com o atraso directo na montagem do sistema de AVAC, mas também o que indirectamente provocou na reprogramação das restantes especialidades (tectos falsos, linóleos e pintura interior).

- Para o efeito, o DUOM, prestou a seguinte informação:

- «A justificação apresentada poderá considerar-se aceitável, apenas, porque a fase em que a obra se encontra não se justifica a anulação do contrato com a empresa, e retomar um processo que iria com toda a certeza ser muito moroso e prejudicial para o Município. Considera-se assim que o pedido poderá ser deferido.»

- Sobre este processo e de acordo com a informação do DUOM, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, aprovar prorrogação de prazo e respectivo plano de trabalhos. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, ratificar o presente despacho.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada; e,

- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada fizeram a seguinte declaração de voto:

- "Votamos contra, pelas mesmas razões aduzidas aquando outros pedidos de prorrogação de prazo."

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – ANÁLISE DOS ERROS E OMISSÕES DE PROJECTO**

- Na sequência de uma reclamação apresentada pela Firma Quimlena - Construções, Lda, adjudicatária da empreitada do “Jardim de Infância Norte”, relativa a Erros e Omissões de projecto da referida empreitada, foi presente da DOM uma informação, na qual, após análise sucinta das questões levantadas pela Firma, apresenta detalhadamente os esclarecimentos relativos a esta obra, informando que os respectivos elementos deverão ser enviados à firma adjudicatária, com a maior brevidade possível, para que a mesma se digne pronunciar no prazo de 11 dias, de acordo com o ponto n.º 6 do art.º 14.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, remeter à Firma Quimlena - Construções, Lda, os respectivos elementos para se pronunciar.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **JARDIM DE INFÂNCIA NORTE**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 3 do Contrato Inicial, no valor de 25.834,65 € (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), elaborado em 31 de Janeiro de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma QUIMLENA – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCº DE OBRAS Nº 141/03 – MARGARIDA DE LURDES OLIVEIRA CASTRO LOBO LOPES**

- Presente o processo de obras número 141/03, em nome de Margarida de Lurdes Oliveira Castro Lobo Lopes, referente às alterações a introduzir num estabelecimento comercial (adaptação a restaurante), sito na Rua Fernando Pessoa, número 15, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o projecto de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 08/02/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 186/06 – MÁRIO MARQUES DA COSTA DIAS**

- Presente o processo de obras número 186/06, em nome de Mário Marques da Costa Dias, referente à construção de um edifício para comércio e serviços, na Rua Projectada à Rua do Forno do Grilo, nesta Cidade, conforme projecto de Arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do D.U.O.M., emitido em 9/02/2007, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 115/06 – EZEQUIEL DO NASCIMENTO MARTINS**

- Presente o processo de obras número 115/06, em nome de Ezequiel do Nascimento Martins, referente às alterações introduzidas em pavilhão de produtos

alimentares, sito na Rua da Barroca, número 42, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Sobre este processo a DUOP, emitiu o seguinte parecer:

- «Pretende o requerente o licenciamento de alterações já efectuadas em pavilhão/armazém existente no local acima indicado e que ambiciona a continuidade de funcionamento.

- O edifício destina-se à armazenagem e embalagem de produtos alimentares.

- Esta localização está inserida em área de média densidade habitacional, outrora espaço industrial/empresarial.

- Pretende o requerente licenciar alterações já efectuadas. Com a entrega das presentes peças desenhadas e escritas, o projecto de arquitectura encontra-se em condições de ser deferido, devendo ser solicitadas as respectivas especialidades.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o projecto, de acordo com o parecer da D.U.O.P., devendo, as respectivas especialidades serem solicitadas no prazo de 30 dias, conforme informação do DUOM.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 139/00 – CONSTRUÇÕES CABELEIRA, LDA.**

- Na sequência da deliberação de 20 de Novembro de 2006, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 139/00, em nome de Construções Cabeleira, Lda., referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício no Gaveto da Rua D. Nuno Álvares Pereira com a Rua D. Inês de Castro, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de uma petição do requerente, a anexar ao processo as peças escritas e desenhadas em conformidade com o Dec.-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho.

- Ouvido o DUOM, emitiu, este, o seguinte parecer:

- «Na sequência do indeferimento datado de 20/11/06 vem o requerente apresentar uma solução alternativa para os sótãos. No entanto verifica-se que os desenhos apresentados não são esclarecedores pelo que deverá o técnico ser notificado a prestar esclarecimentos no prazo de 30 dias, e deverá o requerente ser informado desta situação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do DUOM.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 164/03 – AMÂNDIO FERNANDES PINTO**

- Presente o processo de obras número 164/03, em nome de Amândio Fernandes Pinto, referente às alterações que introduziu na construção de uma moradia nos Lugares de Fontainhas de Baixo, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo, de acordo com o parecer do D.U.O.M., emitido em 7/02/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 27/04 – VITOSILDA – CONSTRUÇÕES, LDA**

- Presente o processo de obras número 27/04, em nome de Vitosilda – Construções, Lda, referente às alterações que introduziu na construção de um edifício na Rua do Forno do Grilo, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo, de acordo com o parecer do D.U.O.M., emitido em 1/02/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 9/81 – (LOTE N.º 25) - JOAQUIM GONÇALVES MESQUITA**

- Petição em nome de Joaquim Gonçalves Mesquita, na qualidade de proprietário do lote 25, sito no Gaveto da Rua Dr Mário Matias com a Rua Manuel Contente de Sousa - Urbanização do Forno da Cal, desta Cidade, referente ao alvará de loteamento nº 9/81, a solicitar a aprovação das alterações que pretende introduzir no referido lote, conforme o projecto que junta.
- Ouvido o DUOM, emitiu, este, o seguinte parecer:
  - «O projecto apresentado refere-se à alteração do lote 25 da Urbanização do Forno da Cal – Alvará 9/81, sendo proposta a ocupação de 200m<sup>2</sup> em apenas um piso com 6m de cêrcea para fins religiosos, deixando de ser habitação.
  - Em relação aos parâmetros urbanísticos é apenas de mencionar que são criados 6 lugares de estacionamento garantindo o exigido em PDM.
  - Da parte destes Serviços como são cumpridas as normas regulamentares em vigor não se levanta qualquer obstáculo, no entanto é de mencionar que este tipo de Serviços vão originar algum congestionamento da zona.
  - Caso a Exma Câmara viabilize o pretendido deverá remeter-se o processo para inquérito público.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do D.U.O.M.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/02–FERNANDA & VIOLANTE–CONSTRUÇÕES, LDA – CANCELAMENTO DE HIPOTECA DO LOTE N.º 27**

- Petição em nome da Firma Fernanda & Violante – Construções, Lda., a solicitar o cancelamento da hipoteca do lote nº 27, relativa às infraestruturas do alvará de loteamento nº1/02, sito na Rua da Cascalheira, desta Cidade, acompanhada do seguinte parecer da DOM:
  - «Para conhecimento e devidos fins, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que o requerente em epígrafe, vem solicitar o cancelamento da hipoteca do lote n.º 27, que ficou como garantia até à Recepção Definitiva das Infra-Estruturas de Construção Civil, Telefónicas e Eléctricas do Loteamento n.º 01/02, sito na Rua da Cascalheira.
  - Após vistoria, foi efectuado no dia 31 de Janeiro de 2007, o Auto de Recepção Definitiva das Infra-Estruturas de Construção Civil.
  - As Infra-Estruturas Eléctricas e Telefónicas foram recepcionadas a título definitivo a 24 de Janeiro de 2005, conforme carta 234/05/VTPC da EDP, e a 25 de Setembro de 2006, conforme carta n.º 500120067/19748997 da PT.
  - Deste modo, é de parecer destes Serviços, que estão criadas as condições para proceder à desipoteca do lote n.º 27, no valor de 140 000.00€, uma vez que todos os trabalhos se encontram recepcionados definitivamente.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com o parecer da D.O.M.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/02–FERNANDA & VIOLANTE–CONSTRUÇÕES, LDA**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 31 de Janeiro de 2007, referente aos trabalhos das Infra-Estruturas do Alvará de Loteamento nº 1/02, em nome de Fernanda & Violante – Construções, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 569.419,99 € (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 969 ao 1196.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conforme propôs no início da reunião e a Câmara concordou com a sua análise, o Exmo. Presidente apresentou o seguinte assunto:

#### **FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – TRABALHOS-A-MAIS E A MENOS (2.º. ADICIONAL)**

- Pelo Excelentíssimo Presidente foi presente a informação dos Serviços de Notariado, e distribuídas cópias pelos Srs. Vereadores, relativa à empreitada de “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U.-Alteração e Ampliação de Edifício – Trabalhos-a-Mais e a Menos (2.º. Adicional)”, conforme já tinha sido aceite a sua inclusão e análise, no início dos trabalhos da presente reunião.

#### **- A SABER:**

- “1-Através de reunião de Câmara de Setembro de 2006, foi aprovado o mapa de Trabalhos-a-Mais e a Menos (2.º. Adicional), respeitante à Empreitada em título.

2-Tal aprovação foi comunicada através do ofício nº. 7594, de 25 de Setembro de 2006, à firma “ Silvério & Melro, S.A”, adjudicatária da Empreitada.

3-Em 18 de Outubro de 2006, através do ofício nº.9688, foi a firma “Silvério & Melro, S.A.”, notificada no sentido de no prazo de 15 dias, proceder à entrega da garantia bancária ou depósito à ordem do Município, no valor de € 3.416,57, e no prazo de 30 dias, para proceder à entrega dos restantes documentos necessários e imprescindíveis à formalização do contrato.

4-Verificando estes Serviços a ausência da entrega destes documentos, solicitados entretanto, telefonicamente, e efectuada nova insistência junto da referida Firma para a insistência da entrega de toda a documentação através do ofício nº. 10631, de 21/11 de 2006.

5-Dado que em 11 de Dezembro de 2006 a situação se mantinha foi reiterado o teor dos ofícios mencionados nos pontos 3 e 4 através de ofício da mesma data nº. 11135, apesar dos constantes contactos telefónicos efectuados.

6-Em 18 de Dezembro de 2006, foi formulada uma informação por estes serviços alertando para esta situação, solicitando informação de qual o procedimento a adoptar, bem como informando das consequências de tal facto.

7-Finalmente em 25 de Dezembro de 2006, foi apresentado um requerimento acompanhado de vários documentos, dos quais à excepção da garantia bancária e da Certidão do Registo Comercial da Firma não eram documentos originais, nem fotocópias autenticadas, não cumprindo portanto o solicitado no já referido ofício nº. 9688.

Apesar disso, houve o cuidado destes Serviços de alertar mais uma vez para a necessidade de entrega dos documentos originais.

8-Convictos estes Serviços de que os documentos originais e as fotocópias autenticadas seriam entregues a curto prazo, elaboraram a respectiva minuta do contrato que foi presente á reunião de câmara em 15 de Janeiro de 2007.

9-Na ausência da entrega dos documentos, durante este espaço de tempo, foram efectuados vários contactos com vista á entrega dos mesmos, tendo em 16 de Janeiro de 2007, sido elaborada nova informação por estes Serviços, dando conta que por um lado a minuta do contrato já tinha sido aprovada, mas por outro lado, continuavam em falta os documentos, facto que impediu estes Serviços à realização do respectivo contrato.

10-Em 12 de Janeiro de 2007, foi apresentado requerimento acompanhado de documentos autenticados, verificando-se, porém, a ausência do documento da Segurança Social.

11-Independentemente da ausência do documento referido no ponto anterior suscitou-se dúvidas em relação á Certidão emitida pela Repartição de Finanças, pelo que, nesse mesmo dia foram solicitados esclarecimentos adicionais àquela repartição, cuja resposta veio a ser recebida em 13 de Fevereiro de 2007.

Em conclusão:

1º. A Garantia Bancária foi entregue após a data estipulada no ofício nº. 9688 de 18 de Outubro de 2006, de acordo com a Lei;

2º. Os restantes documentos foram entregues igualmente fora do prazo estipulado no ofício mencionado no ponto anterior;

3º.Continua em falta o documento solicitado da Segurança Social;

4º.A resposta emitida pela Repartição de Finanças à questão levantada relativamente à Certidão entregue, veio confirmar que a situação tributária vigente da Firma não permite considerar a situação regularizada em conformidade com qualquer das alíneas constantes do artigo 2º. do Decreto-Lei 236/95 de 13 de Setembro.

Aquele diploma legal impede a celebração de contratos de empreitadas aos contribuintes que não têm a sua situação tributária regularizada de acordo com o artigo 1º.;

5º. Por outro lado o artigo 111º. do Decreto-Lei 55/99 de 02 de Março, estabelece que o contrato deverá ser celebrada no prazo de 30 dias contados da data da prestação da caução, prazo que se encontra largamente ultrapassado.

6º. Por todas as razões apontadas não podem estes Serviços proceder à celebração do referido contrato, pelo que, de harmonia com o previsto no artigo 111º. do Decreto-Lei 55/99 de 02 de Março a adjudicação caduca, facto que caso V. Ex<sup>a</sup>. entenda deverá ser deliberado nesse sentido, revogando a deliberação tomada pela Câmara em 18 de Setembro de 2006, relativamente á aprovação dos referidos trabalhos.

Por fim esclarece-se ainda, caso a Exm<sup>a</sup>. Câmara decida nesse sentido, deverá tal facto ser comunicado ao IMOPPI de acordo com o já mencionado artigo 111º.”

- A Câmara após ter tomado conhecimento, e de acordo com as razões apontadas na referida informação, deliberou revogar a deliberação tomada por esta Câmara em reunião de 18 de Setembro de 2006, rescindindo, assim, estes trabalhos com a firma “Silvério & Melro, S.A.”, e ainda, que seja comunicado para os fins convenientes ao IMOPPI, de acordo com o artigo 111º. do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

##### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.